



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

### LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 116/2023

**Anabela Marques Tabaço**, Vereadora da Câmara Municipal com Competências Delegadas, faz saber que por despacho de 4 de setembro de 2023, que recaiu sobre o requerimento registado sobre o nº 23706 de 1/09/2023, apresentado pela **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Maiorca**, foi-lhe concedida a Licença acima referida, ao abrigo do disposto no n.º1 do Art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Dec.- Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto, **que lhe permite proceder à emissão de ruído com música gravada e ao vivo, nos horários das 19h00 às 02h00, dos dias 16 para 17, e das 15h30 às 24h00 do dia 17 de setembro de 2023, no âmbito da realização da Festa em Honra de Nossa Senhora da Piedade, a levar a efeito, no lugar de Anta, freguesia de Maiorca, deste município.** -----

-- A presente licença especial de ruído fica condicionada ao respeito nos recetores sensíveis mais próximos (casas de habitação, escolas, hospitais) do valor limite do indicador LA eq do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período noturno (das 23h00 às 7h00). -----

-- O ruído particular não poderá ter características fortemente tonais. -----

-- O requerente deverá ainda estabelecer as medidas necessárias para prevenir a emissão de ruído que provoque incomodidade nos recetores sensíveis mais próximos. ----

Câmara Municipal da Figueira da Foz,

A Vereadora com Competências Delegadas

---